



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
Lei foi publicada no DOE, nesta data
20/03/2008
Vera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.504

, DE 19

DE MARÇO

DE 2008

**Reconhece de Utilidade Pública
Estadual a Associação dos Moradores
do Sítio Santa Gertrudes, localizada na
cidade de Patos, neste Estado, e dá
outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Sítio Santa Gertrudes, localizada na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de março de 2008; 120º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador